



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5.600/23

Data 20.12.2023

PUBLICADO EM:

22/12/23

Jornal AMP

Página 956/957

Edição 2925

Fabiane L.

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------|--|----------------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030100082.054000 | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica | |
| 3.1.90.11.00(1680)-1051 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 63.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 63.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|------------------|
| 1051 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 63.000,00 |
| | TOTAL | 63.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal